



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 42/2022

CONSIDERANDO que, a Lei Orgânica do Município Capítulo II, art. 6º Ao Município impõe-se assegurar o bem-estar da comunidade, garantindo o pleno acesso aos bens e serviços essenciais, ao desenvolvimento individual e coletivo;

CONSIDERANDO que, Art. 196. Da Constituição Federal diz que A **saúde é direito** de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que, o Unidade de Saúde da Família (USF) Jurandir Costa, localizada no bairro Parque Piratininga- neste Município, atende em média cerca de 20 mil pacientes, que deveriam ser atendidos por 05 médicos do Programa Mais Médicos, do Ministério da Saúde, do Governo Federal;

CONSIDERANDO que, essa Unidade de Saúde já trabalha com um número de médicos inferior ao que deveria estar atendendo, a unidade perdeu 01 (um) médico por vencimento de contrato, e no mês de junho vencerá o contrato de mais 02 (dois) médicos e restará na unidade apenas um médico atendendo, aonde deveriam estar atendendo 05 (cinco) médicos;

CONSIDERANDO que, o Ministério da Saúde quando está vencendo o contrato dos médicos não informa a Secretaria de Saúde Municipal previamente desse vencimento de contrato, como também não contrata outro profissional em tempo hábil para os pacientes não ficarem desassistidos do atendimento e nem renovam o contrato dos profissionais que já estão trabalhando.

REQUEIRO À MESA, observadas as formalidades regimentais que seja oficiado o Ministério da Saúde do Governo Federal, para que providencie em Caráter de urgência:

- 1) A reposição de 02 (dois) médicos, sendo o primeiro: a Dra. Thalita que teve o contrato rescindido em abril do corrente ano e não veio outro médico para o lugar dela, e o segundo o Dr. Thiago Arnald Villarroel Gamboa, que terá o término do contrato em junho, e o Município precisa da reposição de outro médico no lugar dele, tendo em vista diversas reclamações da população concernente a atraso de horário e faltas, etc;
- 2) Providencie em caráter de urgência a renovação do contrato do médico dr.Yampier Martines Estrada que terá o contrato vencido no dia 10 de junho de 2022;



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

- 3) O Ministério da Saúde informar a Secretária de Saúde de Itaquaquetuba, com antecedência data do vencimento do contrato de cada médico, tal como antes de renovar os contratos, solicitar informações sobre esses médicos para saber o nível de comprometimento de cada um e profissionalismo;
- 4) Ministério da Saúde do governo Federal informar com antecedência ao Município, previsão para contratação dos médicos e se possível o nome desses profissionais.

Requeiro que posteriormente seja enviado cópia da propositura, para o Exmo. Sr. Presidente da República, TCU, OAB de Itaquaquetuba, Excelentíssimo Sr. Presidente do Senado, Prefeito Municipal e para Secretaria de Saúde do Município de Itaquaquetuba.

JUSTIFICATIVA

Tal iniciativa visa o atendimento de mais de 20 mil pacientes do nosso Município que passam em consultas com esses profissionais nessa Unidade de Saúde, correndo o risco de sofrer o dano da própria vida, caso fiquem desassistidos por esses profissionais.

Vale ressaltar que no Brasil a saúde constitui direito fundamental, de natureza social, consoante preceitua o art. 6º, caput, da Constituição da República (CF), e está associada fortemente ao princípio da dignidade da pessoa humana, um dos pilares da República Federativa do Brasil.

O direito à vida está relacionado no Título II da Constituição, que trata “Dos Direitos e Garantias Fundamentais”, sendo o direito à saúde o mais expressivo componente de uma vida com dignidade. Sem saúde, ou pelo menos, sem a assistência à saúde, não se pode dizer que exista uma vida digna.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 16 de maio de 2022.

Edson de Souza Moura
Vereador